

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de

Trabalho e Segurança Social

Deputado Feliciano Barreiras Duarte

SUA REFERÊNCIA 540423/10°CTSS/2016 SUA COMUNICAÇÃO DE 07-01-2016

NO. E40

NOSSA REFERÊNCIA N°: 560 **DATA** 12/02/2016

ENT.: 723 PROC. N°:

ASSUNTO:

Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 538/XII/4.ª, iniciativa de Arnaldo Vítor Castro Beleza Reis - "Pretende que os trabalhadores da função pública façam exames médicos periodicamente".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta dada pelo Gabinete do Senhor Ministro das Finanças através do ofício n.º 181, datado de 04 de fevereiro, cuja cópia se anexa, ao pedido de informação sobre a Petição n.º 538/XII/4.ª.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Araújo



04. FEV 16 00181

ibinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 723

Data 12 /02 /2016

Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de S. F. o. Secretário de Estado dos Assuntos **Parlamentares**

SUA REFERÊNCIA Ofício n.º 69

SUA COMUNICAÇÃO DE 07-01-2016

NOSSA REFERÊNCIA Ent. 683/2016 Proc. 2.3.4

DATA 03-02-2016

Assunto: Petição n.º 538/XII/4.ª - Pretende que os trabalhadores da função pública façam exames médicos periodicamente

Exmo. Senhor, Can Num Amij.

Após a recolha de informação junto da DGAEP, cumpre informar o peticionário de que o regime atualmente vigente sobre segurança e saúde no trabalho para trabalhadores em funções é o previsto no Código do Trabalho (artigos 281.º a 284), por força da remissão estabelecida na alínea i) do artigo 4.°, da Lei n.° 35/2014, de 20 de junho.

A Lei n.º 102/2009, de 9 de setembro é aplicável a estas situações por se tratar de "regulamentação própria", em conformidade com o artigo 284.º do Código do Trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Caldas

C/c: SEAEP.